



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 198, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Periquito por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de **R\$ 29.000,00** (Vinte e nove mil reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Para fazer face e atender sua despesa, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12 – EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
00008 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO
2.051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
319011010 – VENC. E VANT. FIXAS- SERVIDORES..... **R\$ 29.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 009.999990999 2.050 9999999999 Ficha 201..... **R\$ 29.000,00**

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2004.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, ou que com a mesma são colidentes.

Periquito, 19 de Março de 2004.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal